

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 262/1983 de 27 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 2 231 contos.

Aprovada em Conselho, 6 de Dezembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.